

=LEI Nº 2688, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010 =

"Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 2.677, de 24 de novembro de 2009"

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 2.677, de 24 de novembro de 2009, que passará a vigor da seguinte maneira:

"ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Morro Agudo, abrangendo a administração direta, indireta, seus fundos e órgãos, para o exercício financeiro de 2010, estima a RECEITA em R\$ 67.562.500,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 27, no verso da folha nº 87, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
-Secretária Municipal de Administração e Planejamento-